



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado e Clínico Minerva Diaz de Sá Barreto		
EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado e Clínico Minerva Diaz de Sá Barreto, localizado no município de Barbalha, INEP Nº 23161833, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2022; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 04783847/2020	PARECER Nº 0265/2020	APROVADO EM: 15.09.2020

I – RELATÓRIO

Maria Cilania Parente de Sá Barreto, diretora pedagógico do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Clínico Minerva Diaz de Sá Barreto, localizado no município de Barbalha, por meio do Processo Nº 04783847/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

A instituição requerente é integrante da rede privada de ensino e está sediada na Avenida José Bernardino, KM 03, Nº 1045, Bairro Buriti, CEP: 63.180-000, em Barbalha; e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 05.465.299/0001-73, com Censo Escolar Nº 23161833.

A instituição foi credenciada pelo Parecer Nº 1206/2017 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Responde pela direção a professora Maria Cilania Parente de Sá Barreto, licenciada em Pedagogia, Registro Nº 10030, com curso de Especialização em Planejamento Educacional, Registro Nº 962250; e pela secretaria escolar, Maria do Socorro de Lima, Registro Nº AAA030084.

O corpo docente da instituição é composto de 16 (dezesesseis) professores, todos devidamente habilitados, com curso na área da educação especial.

O Centro conta, ainda, com equipe multifuncional composta por 01 (um) psicólogo, 01 (um) psicopedagogo, 01 (um) fonoaudiólogo e 01 (um) fisioterapeuta.

Na sua proposta pedagógica, o Centro tem como objetivo ações pedagógicas, clínicas e terapêuticas, atendendo as necessidades e interesses dos alunos com deficiência intelectual, física, múltiplas e dificuldade de aprendizagem, fundamentada à luz do enfoque de educação para todos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0265/2020

Busca oferecer atendimento educacional especializado em salas multifuncionais, dispondo de recursos pedagógicos e clínicos necessários no processo de aprendizagem dos alunos em fase de escolarização, a fim de complementar e garantir o direito à educação de qualidade, em parceria com o poder público. Visa, ainda, estimular o sistema regular para educação inclusiva, possibilitando a igualdade de oportunidade para todos.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação, atende, satisfatoriamente, às recomendações do CEE.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as emanadas deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação Nº 327/2020, da assessora técnica Saluzélia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Clínico Minerva Diaz de Sá Barreto, sediado no município de Barbalha, INEP Nº 23161833, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2022; e homologa o regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE